

Ofício nº 38/2018/AA-CD-ANA  
Documento nº 00000.021888/2018-51

Brasília, 3 de abril de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor  
MARCELO BELISÁRIO CAMPOS  
Presidente do Comitê Interfederativo - CIF  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2 - Edifício Sede do Ibama  
70818-900 – Brasília – DF

Assunto: **Indicação da Coordenação da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água do Comitê Interfederativo (CT-SHQA/CIF).**

Referência: 02501.000826/2017-18

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício nº 12/2018/DCI/GABIN-IBAMA, o qual solicita indicação de nome do (a) Coordenador (a) da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água para continuidade das atividades junto ao CIF.
2. Em relação à representação da ANA na Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA, cabe apontar que aquela Câmara Técnica foi coordenada, até dezembro de 2017, pela então Diretora da ANA, Gisela Forattini, sendo a primeira e a segunda suplências da coordenação exercidas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Doce (CBH-Doce) e pelo Município de Governador Valadares, respectivamente, em consonância ao Parágrafo Único, Art. 8º, da Deliberação CIF nº 7, de 11/07/2016.
3. O considerável acervo técnico produzido, incluindo memórias de reuniões, notas técnicas, minutas de Deliberações ao CIF, apresentações, documentos encaminhados pela Fundação Renova e CIF, respostas ao MPF e a outros órgãos de controle, chamamentos aos municípios afetados, entre outros registros produzidos no âmbito da CT-SHQA, encontram-se preservados e disponíveis para consulta e cópia nos seguintes meios:
  - Processo Administrativo ANA Nº 02501.001303/2016-08;
  - Processo Administrativo ANA Nº 02501.000826/2017-18;
  - FTP - Protocolo de Transferência de Arquivos: <ftp://ftpana.ana.gov.br/>.
4. Além disso, foi apresentado balanço das atividades da CT-SHQA sob coordenação da ANA, no Relatório de Atividades 2015 - 2017 daquela Câmara Técnica, encaminhado a esse CIF, por meio do Ofício nº 4/2018/AP-GF-ANA.
5. Considera-se, no entanto, que as bases para o desenvolvimento dos programas acompanhados pela CT-SHQA estão postas. Neste sentido, por ser uma Agência Nacional de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e dado ao atual contexto de crise

hídrica em diversas bacias hidrográficas, considera-se que a contribuição da ANA à CT-SHOA, neste momento, se dará de modo mais efetivo se concentrada sua participação nas questões técnicas.

6. Para tanto, indica-se os seguintes representantes da ANA para participação como membro e suplente da CT-SHOA, mantendo-se, dessa forma, a memória dos trabalhos e a continuidade do apoio técnico no acompanhamento da implementação dos programas, de tamanha importância para a bacia do rio Doce:

- Flávio Hadler Tröger – membro titular;
- Ana Paula Montenegro Generino - membro suplente.

7. Por fim, tão logo seja reestabelecida a coordenação definitiva da CT-SHOA, colocamo-nos à disposição para que sejam repassados toda documentação e acervo técnico produzidos que se encontrem em posse desta Agência.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
CHRISTIANNE DIAS FERREIRA  
Diretora-Presidente